



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 006/2021.

Brasília, 08 de outubro de 2021.

- **Verificação das necessidades de ajustes nos registros das informações das transferências recebidas pelos entes subnacionais do Fundo Nacional de Saúde, direcionadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 no SIOPS para que correspondam aos montantes repassados pelo FNS;**

Prezados usuários do SIOPS,

Considerando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 5º do art. 39 da Lei Complementar 141/2012, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID), informa da necessidade de verificação de ajustes nos registros das informações das transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde direcionadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Dando ciência da necessidade de criação de instrumentos excepcionais para acompanhar a aplicação de recursos pelos entes federativos, no enfrentamento da pandemia de Covid-19, foi instituído, no âmbito do SIOPS, quadro de informações gerenciais relacionadas à aplicação de recursos no enfrentamento da pandemia de Covid-19, conforme portaria GM nº 2824/2020.

Para o exercício 2020 houve a implantação no SIOPS, do quadro gerencial COVID-19, que contempla recursos e gastos específicos utilizados no enfrentamento à COVID-19, a fim de consolidar recursos e investimentos relacionados ao combate à pandemia de COVID-19 a nível nacional – cuja informação, por se tratar de tema extraordinário, não poderia ser contemplada nas codificações contábeis que poderiam filtrar os referidos investimentos.

Importante destacar que, para preenchimento da pasta COVID-19 no SIOPS, o layout do quadro “REPASSES DA UNIÃO” conta com os seguintes itens:

- Para Estados:
  - Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19);

- Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19);
  - Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020;
  - Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020;
  - Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020; e
  - Outros recursos advindos de transferências da União.
- Para Municípios:
    - Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19);
    - Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19);
    - Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020;
    - Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020;
    - Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
Esplanada dos Ministérios Bloco G, Edifício Sede, 3º Andar – Brasília – DF Cep: 70.058-900

- objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020; e
- Outros recursos de transferências da União.

OBS: Lembrando que tais campos somente devem ser preenchidos caso o recurso realmente tenha sido direcionado ao enfrentamento à COVID-19.

Assim, caso o gestor de saúde do ente federado identifique inconsistências nas informações prestadas durante o exercício 2020, poderá solicitar retransmissão dos dados no módulo de gestores. Os dados homologados no SIOPS possuem fé pública e devem refletir as informações da execução orçamentária do ente federado. Após homologados, os dados ficam disponíveis no sítio eletrônico do SIOPS, de acesso público e irrestrito por meio do endereço <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops> , e também na plataforma LocalizaSUS, acessível por meio do endereço [https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMÁS\\_C19SIOPS/DEMÁS\\_C19SIOPS.html](https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMÁS_C19SIOPS/DEMÁS_C19SIOPS.html) .

Sendo as informações para o momento, seguimos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos por meio do endereço eletrônico [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br) ou por meio do telefone (61)3315-2901.

Atenciosamente,  
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).